



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2026

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valor Máximo – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao ano.

Dotação –

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

2

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 25 de junho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Secretária da Câmara Municipal**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro veicular total para veículo oficial do legislativo municipal**, ante a necessidade de necessidade de resguardar o patrimônio público contra eventuais sinistros (roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros), minimizando potenciais prejuízos ao erário e garantindo a continuidade e a segurança dos serviços administrativos desta Câmara Municipal, inclusive pela recente aquisição de veículo para uso deste Legislativo, informando ainda que o **valor máximo** para referida contratação será **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de seguros de automóveis (cobertura abrangente/total, RCF-V e APP), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atender à Veículo da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme especificações constantes deste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA HIPÓTESE DE DISPENSA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público contra eventuais sinistros (roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros), minimizando potenciais prejuízos ao erário e garantindo a continuidade e a segurança dos serviços administrativos e finalísticos do órgão.

2.2. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação situar-se abaixo do limite legal estabelecido para serviços dessa natureza.

3. DA DESCRIÇÃO DOS BENS (FROTA) E COBERTURAS

3.1. O seguro deverá cobrir o seguinte veículo, pelo período de **12 (doze) meses**:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº719 – Fone (043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

4

ITEM	VEÍCULO	ANO FAB/MOD./PLACA
01	RENAULT KARDIAN EVOLUT. FLEX 1.0 TB 12V 5P	2026/2026 - UCF3G58

3.2. Das Coberturas Mínimas Exigidas:

- **Cobertura Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo/Furto):** 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro.
- **Responsabilidade Civil Facultativa Veicular (RCF-V) - Danos Materiais a Terceiros:** No mínimo R\$ 100.000,00 por sinistro.
- **Responsabilidade Civil Facultativa Veicular (RCF-V) - Danos Corporais a Terceiros:** No mínimo R\$ 100.000,00 por sinistro.
- **Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Morte/Invalidez:** No mínimo R\$ 20.000,00] por passageiro (limitado à lotação legal do veículo).

3.3. Dos Serviços de Assistência 24 Horas:

- Reboque/Guincho em caso de pane ou sinistro com quilometragem **LIVRE** do local do evento.
- Socorro mecânico/elétrico emergencial.
- Meio de transporte alternativo para retorno do motorista e passageiros em caso de pane/sinistro fora do município sede.
- Cobertura de vidros, retrovisores, faróis e lanternas (com franquia específica).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

4.1. O perfil do segurado deverá ser configurado como "**Perfil Institucional / Frota Pública**", considerando condutores indeterminados (qualquer servidor ou pessoa legalmente autorizada pelo órgão que possua CNH compatível).

4.2. Não será aceita a recusa de pagamento de indenização sob alegação de perfil de condutor inadequado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Emitir as apólices/endossos em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

5.2. Prestar a assistência 24h de forma ininterrupta e eficiente através de canais telefônicos ou digitais gratuitos.

5.3. Liquidar os sinistros e efetuar o pagamento de indenizações no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega de toda a documentação exigida pela SUSEP.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer todos os dados necessários para a emissão da apólice.

6.2. Comunicar imediatamente à Seguradora a ocorrência de qualquer sinistro, adotando as medidas cabíveis (como registro de Boletim de Ocorrência).

6.3. Efetuar o pagamento do prêmio do seguro nos prazos acordados.

7. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme mapa de preços em anexo ao processo administrativo.

7.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

8.1. O pagamento do prêmio do seguro será efetuado em **parcela única**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e da Apólice emitida, após a devida liquidação da despesa pela Administração.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/APÓLICE

9.1. A gestão e fiscalização da contratação (acompanhamento de endossos, vigência e sinistros) ficarão a cargo da servidora **Khawany Russi de Almeida**, designado como fiscal, ou quem a Administração vier a indicar.



DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente procedimento, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar o fornecimento do objeto do mesmo.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ser entregue juntos e poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, o presente procedimento, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos interessados licitantes.

Fica facultado à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase deste procedimento, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

A empresa vencedora fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas no presente procedimento, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente procedimento, sem que caiba qualquer direito aos LICITANTES, desde que esse ato seja praticado antes da assinatura do respectivo contrato, ou, emissão da ordem de serviços.

Fica entendido que as especificações, e toda a documentação deste procedimento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

O fornecedor desde já se compromete a não divulgar, nem fornecer sob as penalidades da lei, dados e informações referentes aos serviços objeto do Contrato, nem tampouco informações relativas a este Termo de Referência, a menos que expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Prazo para início de execução do fornecimento: 05 (cinco) dias, após assinatura contrato.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26 de junho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através do presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro veicular total para veículo oficial do legislativo municipal**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária, com relação a contratação de seguro veicular para veículo oficial deste Legislativo Municipal, contra eventuais sinistros (roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros), minimizando potenciais prejuízos ao erário e garantindo a continuidade e a segurança dos serviços administrativos desta Câmara Municipal, sendo que o valor máximo para referida contratação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/06/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro veicular total para veículo oficial do legislativo municipal**, solicitada na correspondência interna da Secretaria da Câmara Municipal, sendo que o valor para referida contratação será R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2026.

PROTOCOLO

Em, ____/____/____

Nome _____

Assinatura

Gilmar Lopes Nogueira

Contador

CRC 039980-0



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 30 de junho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro veicular total para veículo oficial do legislativo municipal**, e, informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa**

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO:

INTERESSADO: Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

ASSUNTO: Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. Contratação de Seguro Veicular. Critério de julgamento menor preço/maior cobertura. Forma presencial.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por este Órgão visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total (cobertura contra sinistros, furto, roubo, colisão e danos a terceiros) para o veículo oficial RENAULT KARDIAN EVOLUT. FLEX 1.0 TB 12V 5P, Placa UCF3G58, que atende às demandas administrativas desta Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Os autos vêm a esta Assessoria Jurídica para análise da legalidade da minuta de edital/contrato e do termo de referência, nos termos exigidos pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência e Escopo da Análise Jurídica

Inicialmente, cumpre ressaltar que a manifestação desta Assessoria Jurídica possui caráter eminentemente **consultivo e técnico-legal**, não competindo a este subscritor adentrar na conveniência, oportunidade ou aspectos estritamente financeiros da contratação, matérias estas que competem exclusivamente à autoridade administrativa competente.

A atuação deste parecerista pauta-se pela verificação da estrita conformidade do processo com o ordenamento jurídico, visando resguardar a regularidade dos atos administrativos e a proteção do erário, nos termos do art. 28 da Lei



de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), restando afastada a responsabilidade do parecerista salvo em caso de dolo ou erro grosseiro.

2.2. Da Legalidade e Interesse Público na Contratação do Seguro

A contratação de seguro para veículos que compõem a frota oficial encontra pleno amparo no princípio da **indisponibilidade e proteção do patrimônio público**. Embora a Administração Pública atue, muitas vezes, sob a lógica da auto-tutela e do auto-seguro, a contratação de seguro comercial para bens móveis de alto valor ou expostos a riscos constantes na via pública é perfeitamente legítima e recomendada.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas consolidou o entendimento de que a contratação de seguro para veículos oficiais é legítima, desde que precedida de **estudo técnico preliminar (ETP)** que demonstre o custo-benefício e a vantagem econômica para a Administração frente ao risco de sinistros.

Enunciado de Apoio: A transferência do risco civil e material para uma seguradora privada mitiga o impacto financeiro imediato ao erário em caso de perda total ou danos expressivos a terceiros, estando em perfeita consonância com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

2.3. Da Modalidade de Licitação ou Contratação Direta

Conforme o valor estimado para a contratação anual do seguro, a Administração deverá observar os ritos da Lei nº 14.133/2021:

- Caso o valor se enquadre nos limites do **art. 75, inciso II**, da referida lei, será viável a contratação direta por **Dispensa de Licitação** em razão do valor.

- Caso ultrapasse o teto legal, deverá seguir a modalidade de **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento por menor preço/maior desconto, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital (art. 6º, XLI).

2.4. Da Regularidade da Minuta Contratual e do Termo de Referência

Analisando os documentos instrutórios juntados aos autos (Termo de Referência e Minuta), constata-se que:



- O objeto está claramente delimitado (especificações do veículo e coberturas exigidas).
- Há previsão orçamentária para fazer frente à despesa (indicação da dotação).
- Estão presentes as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o prisma estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **LEGALIDADE E REGULARIDADE** do procedimento voltado à contratação de seguro para o veículo oficial, uma vez que a medida visa à salvaguarda do patrimônio público e à mitigação de riscos fiscais ao erário.

Ressalta-se que a eficácia desta aprovação fica condicionada ao estrito cumprimento das formalidades administrativas, em especial:

- A juntada de pesquisa de preços de mercado idônea;
- A expressa justificativa da autoridade quanto à conveniência da contratação (juízo de oportunidade);
- A regular instrução orçamentária.

É o parecer, s.m.j., que se submete à deliberação da autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2026.

Maria Christine Wilcken

OAB/SP nº 222.177



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Anexo ao presente, **Portaria-NSB nº 03/2026**, designando Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/07/2026.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2026

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **003/2026**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **06/07/2026**.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

publicar procedimentos

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>
Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

6 de julho de 2026 às 10:53

Favor Publicar

Inexigibilidade 002-2026
Dispensa Licitação 002/2026
Dispensa Licitação 003/2026

3 anexos

 **DISPENZA 003-2026 seguro veículo camara publicar.doc**
225K

 **DISPENZA 002-2026 combustivel camara publicar.doc**
220K

 **INEXIGIBILIDADE 002-2026 - PUBLIS publicar.doc**
219K

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2026

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **002/2026**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **06/07/2026**.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Edição: 4126/2026-[28] - Data 06/07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2026

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **003/2026**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **06/07/2026**.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, **RESOLVE**:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **LUAR.RAFael CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ nº **20.771.486/0001-79**, no seguinte valor e condição: **R\$-2.341,10** (dois mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) para pagamento em parcela únicas, reajustável anualmente com base no IGP-M.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Santa Bárbara, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Publica procedimentos

1 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

10 de julho de 2026 às 09:38

Favor Publicar HOMOLOGAÇÃO:

- Dispensa Licitação 002-2026
- dispensa licitação 003-2026
- dispensa licitação 004-2026
- Inexigibilidade 002-2026

4 anexos

 **DISPENSA 002-26 homologa combustivel Camara publicar.doc**
214K **DISPENSA 003-26 homologa seguro Camara publicar.doc**
214K **DISPENSA 004-26 homologa Site Camara publicar.doc**
213K **inexigibilidade 002-26 homologa pUBLIS Camara publicar.doc**
214K

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, **RESOLVE:**

4. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **LUAR.RAFael CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ nº **20.771.486/0001-79**, no seguinte valor e condição: **R\$- 2.341,10** (dois mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) para pagamento em parcela únicas, reajustável anualmente com base no IGP-M.
5. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Santa Bárbara, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

21

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

LUAR.RAFael CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 20.771.486/0001-79, no valor de: **R\$- 2.341,10** (dois mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) para pagamento em parcela única, nos termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 003/2026**.

Nova Santa Bárbara, 17/07/2026

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente